

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espirito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.264 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Altera disposições da lei 2.207/2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o anexo I da Lei 2.207/2005, acrescentandose novo cargo com as seguintes especificações:

CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
40 horas	01	Coordenador em Assistência Farmacêutica	R\$ 2.500,00

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de novembro do ano dois

mil e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 08 de novembro de 2005.

CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA Superintendente Administrativo